



## **SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

PORTARIA SUSEP Nº 4.675, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

**O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos Processos Susep nºs 15414.000233/2011-89, 15414.000283/2011-66 e 15414.000360/2011-88,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a transferência do controle acionário direto de SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS, CNPJ nº 44.019.198/0001-20, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, e de JAVA NORDESTE SEGUROS S.A., CNPJ nº 06.068.410/0001-50, com sede na cidade de Fortaleza – CE, para SINAF PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ nº 12.315.814/0001-02, com sede na cidade do Rio de Janeiro – RJ, nos termos dos Contratos de Compra e Venda de Ações celebrados em 9 de dezembro de 2010 e 20 de dezembro de 2010.

Art.2º Ratificar que o controle acionário indireto e a ingerência efetiva nos negócios de SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS e de JAVA NORDESTE SEGUROS S.A. permanecem sendo exercidos pelo seguinte grupo de controle: Sr.<sup>a</sup> IONE DE MEDEIROS BOCAYUVA BULCÃO, CPF nº 611.332.647-00, com 62,80% de participação; Sr. FLÁVIO DE MEDEIROS BOCAYUVA BULCÃO CPF nº 607.498.657-68, com 12,40% de participação; Sr. PEDRO CLÁUDIO DE MEDEIROS BOCAYUVA BULCÃO, CPF nº 757.153.687-15, com 12,40% de participação e Sr.<sup>a</sup> MARIA CELINA DE MEDEIROS BOCAYUVA BULCÃO, CPF nº 022.112.267-28, com 12,40% de participação.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO AMORELLI DE FREITAS**  
Superintendente Substituto